
TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS, que entre si fazem, como **DOADOR** e doravante assim designado, o **SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO)**, Empresa Pública Federal, vinculada ao Ministério da Fazenda, regida pela Lei nº 5.615 de 13.10.1970, inscrita no CNPJ/MF nº 33.683.111/0004-41, com sede na AV. PONTES VIEIRA, 832, SÃO JOÃO DO TAUAPE, CEP 60.130-240, FORTALEZA/CE representada neste ato pelo (a) **GERENTE REGIONAL DE LOGÍSTICA DA REGIONAL FORTALEZA**, o Sr. **FRANCISCO GUALBERTO SANTOS FILHO**, e como **DONATÁRIA**, a **SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO NO MARANHÃO - SPU/MA**, inscrito no CNPJ/MF 00.489.828/0034-13, com sede na RUA OSWALDO CRUZ, 1618, CANTO DA FABRIL, CENTRO, CEP 65.020-251, SÃO LUÍS/MA, representado, neste ato, pela sua **SUPERINTENDENTE**, a Sra. **SOLANIELE LIMA MELO**, conforme **processo de nº SERPRO-PDO-2023/00003**, com fundamento no art. 29, inc. XVII, da Lei n. 13.303/2016, e das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O objeto do presente TERMO é a doação de **1 (UM) bem móvel**, relacionados no Anexo I, que foram classificados como OCIOSOS E OBSOLETOS pelo DOADOR, proprietário legítimo dos bens que se transfere a propriedade dos mesmos, sem condições de embargo.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A DONATÁRIA, neste ato, recebe do DOADOR os bens, no estado que se encontram, servindo o presente como comprovante de entrega e registro de baixa patrimonial.

PARÁGRAFO ÚNICO:

O DOADOR não responderá por vício ou defeito oculto dos bens objeto da doação, eximindo-se de aceitar a devolução dos referidos, independentemente de qualquer alegação ou justificativa da DONATÁRIA.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Caberá a DONATÁRIA providenciar sob suas expensas, a retirada e o transporte de todos os bens, conforme citado na cláusula primeira acima ao objeto da presente doação.

CLÁUSULA QUARTA:

A DONATÁRIA responderá por qualquer dano decorrente de ilícito cível ocasionado ao DOADOR, a seus empregados, ou a terceiros, causado durante o manuseio dos bens citados.

CLÁUSULA QUINTA:

As partes elegem o FORO da Justiça Federal na cidade de Brasília-DF, excluindo qualquer outro por mais especial que seja para dirimir toda e qualquer dúvida oriunda do presente contrato.

E por estarem de acordo com o inteiro teor das cláusulas e condições acima, firma o presente Termo em 02 (duas) vias na presença das testemunhas abaixo:

Fortaleza, 09 de agosto de 2023.

PELO DOADOR: _____

Gerente Regional de Serviços (SUPCS)

PELA DONATÁRIA: _____

Testemunhas:

ANEXO I – RELAÇÃO DE BENS

| PATRIMÔNIO | DESCRIÇÃO DO BEM |
|-------------------|--|
| 1260205 | ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM DE 100KVA |